Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2529

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a correção do valor das contribuições do Municípios filiados para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Associação Goiana de Municípios - AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial ao que se refere no inciso XII do Art. 20 do Estatuto da AGM;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 36 do Estatuto da AGM, que trata da correção anual das contribuições para a AGM;

CONSIDERANDO que o índice IPCA da Fundação Brasileira de Geografia e Estatística - IBGE, para o período de 2021 fechou em 10,06%;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizado a correção dos valores mensais de contribuição do Associados para a AGM, de que trata o artigo 36 do Estatuto, com base no IPCA anualizado no período de 2021, aplicando-se para essa correção o percentual de 10,06%, a partir do mês de fevereiro de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

HABITANTES /FAIXA		VALOR 2022
Inicio	Fim	
1	10.000	846,00
10.001	20.000	1.155,00
20.001	23.000	1.430,00
23.001	30.000	1.721,00
30.001	40.000	1.997,00
40.001	50.000	2.281,00
50.001	70.000	2.589,00
70.001	5.000.000	3.040,00

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:B337886A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6353/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 7/2021.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 7/2021 REFORMA DA ESCOLA PROFESSOR RAIMUNDO destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.469.350/0001-27, estabelecida em Q QUADRA 5 CONJUNTO F LOTE, 40, LOJA 02 - SETOR RESIDENCIAL LESTE (PLANALTINA), BRASÍLIA - DF,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$602.748,53 (seiscentos e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.10.12.361.0007.1.009.4.4.90.51 - Investimento na Educação, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 01.10.12.361.0007.1.009.4.4.90.51 - Investimento na Educação, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 01.10.12.361.0007.1.009.4.4.90.51 - Investimento na Educação, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 01.10.12.361.0007.1.009.4.4.90.51 - Investimento na Educação, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 05.10.12.361.0007.1.010.4.4.90.51 - Investimento do Fundo de Educação, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 20 de janeiro de 2022

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:C4A5CA86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADOR

Portaria nº 013/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de janeiro de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador: Adão Fernandes da Silva** que, fez aniversário no mês de janeiro de 2022, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:6EB50474

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 012/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de janeiro de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas na Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora para o exercício 2022, no dia 1º de **janeiro de 2022**, conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:931BAE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2022 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 049/2022 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CCB12AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2022 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 050/2022 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2022, à cidade de Barretos São Paulo, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:54C2C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2022 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 051/2022 – SMS DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de janeiro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E1F23E5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº01/2022-PREF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O ***PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,
CONSIDERANDO QUE:
a) - a empresa **SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.730.707/0001-04, possui como proprietário o Dr. **CESAR BATISTA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.759, e no CPF/MF sob o n.º 603.566.006-10, que é um profissional com notória especialização no patrocínio de consultoria e assessoria jurídica;
b) – este profissional há vários anos militam junto aos tribunais pátrios, órgãos públicos e empresas na Capital do Estado, sendo assessor de Municípios desde julho de 2001;
c) – pela natureza dos serviços, os mesmos só pedem ser executados por profissionais habilitados, de notória especialização e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;
d) – os serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral – aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, reciclagem e cursos de extensão;
e) - a contratação direta desses serviços com profissional de notório conhecimento jurídico e especializado, tal como preceitua o § 1º do art. 25 da lei 8.666/93, enquadra-se, genericamente, no *caput* do mesmo artigo, que declara inexigível a licitação quando houver *inviabilidade de competição.* Essa inviabilidade, no que concerne aos serviços técnicos profissionais especializados em geral, decorre da impossibilidade lógica de a Administração pretender "o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 25, § 1º) pelo menor preço, ou que renomados especialistas se sujeitem a disputar administrativamente a preferência de seus trabalhos;
h) – A doutrina e a jurisprudência, bem como julgados dos Tribunais de Contas (ex. vi. TCU na RDA 191/256), têm conhecido a inviabilidade de competição para os serviços jurídicos ou de natureza advocatícia, que se inserem, sem dúvida, no rol do art. 13, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, desde que tais serviços sejam personalizados, mas, ao contrário tenham natureza singular, ou características individualizadoras, e o profissional prestador sejam de notório conhecimento jurídico. Não só existe a impossibilidade jurídica de competição de preço ou de técnica entre os serviços jurídicos, como também a instauração de licitação contraria as normas do próprio Estatuto da Ordem dos Advogados e respectivo Código de Ética (arts. 39 a 41 e Precedentes do Tribunal de Ética 1.062, no Processo E-1.355).
Nesse sentido é o recente julgado do Superior Tribunal de Justiça, a saber:
EMENTA: "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PRE-QUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.
1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de pré-questionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF.
2. Em que pese à natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar pré-questionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012.
3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.
4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.
5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).
6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional.
7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa." (RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.332 - RS (2010/0080667-3). RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO

NUNES MAIA FILHO. RECORRENTE : ÉLBIO DE MENDONÇA SENNA. ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA E OUTRO(S). RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Julgado de 12.11.2013.)

Vejamos o posicionamento do colendo Supremo Tribunal Federal acerca do assunto:

"EMENTA: (...) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente." *(STF - APnº 348/ SC, j. em 15/12/2006, Rel. Min. Eros Grau,* ***DJ de 03/08/2007 p. 00030, EMENT Vol. 02283-01 p. 00058).***

Destaca-se também a Súmula n° 04/2012/COP/OAB, nos seguintes termos:

"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei n° 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal.''

f) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido prestador de serviços jurídicos, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **janeiro** de **2022.**

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:24352E7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°05/2022-PREF

CONTRATO ADM N.º 05/2022
Processo n°: 2**3/2022**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C-ME."

Por este instrumento que fazem de um lado como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal **EDY CARLOS GONÇALVES**, e de outro lado como CONTRATADA a firma **SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.730.707/0001-04, com endereço na Travessa Rio de Janeiro, n.º 101, Setor Central, Nesta, representada pelo sócio/proprietário **CESAR BATISTA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/GO sob o n.º 14.759 e no CPF sob o n.º 603.566.006-10, com base nas normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e celebram o presente, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento

O presente contrato é originário do processo n° 001/2022 por inexigibilidade de Licitação e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto:

A CONTRATADA por meio deste, se obriga a prestar os *SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS E DE CARÁTER CONTINUADO, CONSISTENTES NA PROPOSITURA, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM AÇÕES JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, INSS E SEFAZ/GO* E SE RESPONSABILIZAR PELO ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECER NOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA O ANO DE 2022, assim discriminados:

a) – Análise dos processos administrativos para controle da legalidade dos mesmos com vistas à preservação dos padrões da moralidade e legitimidade dos atos de gestão praticados por seus agentes, excetuados os processos administrativos tributários e previdenciários;

b) - Elaborar notas, informações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, dentro das áreas de sua competência, por solicitação do Prefeito Municipal, de seu Gabinete e das Secretarias Municipais;

c) – Consultoria sobre o andamento dos processos judiciais em que a Administração tenha interesse;

d) - Preparar as informações solicitadas por autoridades competentes, relativas a processos judiciais de interesse da Administração Municipal;

e) - Examinar decisões judiciais e orientar a Administração quanto ao seu cumprimento;

f) - Pronunciar-se sobre a legalidade de procedimentos administrativos disciplinares, recursos hierárquicos e outros atos administrativos;

g) Representar o Município em juízo;

h) Elaborar Projetos de Leis, Decretos e Portarias;

j) Emitir parecer jurídico e zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à Prefeitura;

k) Serviços de Assessoria Jurídica em que o Município se coloque como autor ou réu perante os Tribunais Estaduais e Superiores; e,

l) Consultoria em contratos e procedimentos administrativos junto aos órgãos estaduais e federais.

m) Consultoria na elaboração de editais de licitação e contratos administrativos a serem celebrados pelo município;

n) Consultoria na elaboração dos atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

o) Consultoria na elaboração de minutas de Convênios, acordos e outros instrumentos congêneres; e,

p) - Acompanhar processos de licitação quanto a sua formalidade e orientar sobre os procedimentos formais a serem adotados pela Administração Pública.

q) - Prestar consultoria na fiscalização e acompanhamento dos processos administrativos e judiciais executados por outros advogados contratados para casos específicos.

r) – não estão incluídas nas atribuições anteriores o patrocínio de causas tributárias, previdenciárias e as de competência da Justiça Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:
O presente contrato tem seu termo inicial de vigência em 03 de janeiro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor:
Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais),** em **12 (doze)** parcelas de ***R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)*** cada, com vencimento todo dia 30. Valores sujeitos às deduções legais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Execução dos Serviços:
Os serviços profissionais referidos na cláusula primeira serão prestados nos locais onde se fizerem necessários, inclusive diretamente no prédio da Administração do CONTRATANTE e exercidos diretamente e exclusivamente pelo sócio/proprietário/diretor da CONTRATADA qualificado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEXTA- Dos Encargos:
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentário:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, inserida no orçamento do corrente exercício:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR
0037	10.05 Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.34.00-100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS	42.000,00

CLÁUSULA OITAVA – Da Modificação:
O presente contrato poderá ser alterado por necessidade ou mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e o interesse público, devidamente justificadas nos termos dos artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA NONA – Da Rescisão:
É pactuado entre as partes que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, de conformidade com os artigos 77 e 78, da seção V, da Lei 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.
CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade:
A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o presente, sob pena de responsabilidade civil ou criminal, ficando reservado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar o seu cumprimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Dos Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Licitação:
Fica fazendo parte integrante do presente o Processo de Licitação nº 001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:
As partes elegem o foro da Comarca de CAÇU Estado de Goiás, para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 03 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Município De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Sociedade De Advogados Cesar Batista De Araujo S/C-ME.
CESAR BATISTA DE ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CB62E240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO

CONTRATADA: SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.745.078/0001-29.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria consultoria jurídica da Câmara e vários outros itens especificados no termo de referência e contrato, durante o período de 05 de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais) pagas de janeiro até dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 188.640,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 e Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e declaração de inexigibilidade de licitação para execução dos serviços contratados.

Aragarças/GO, 05 de janeiro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:F7A0B8B4

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO

CONTRATADA: PRODINO – Contabilidade e Assessoria Governamental Eireli-Me

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria contábil da Câmara Municipal de Aragarças, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) cada.

DATA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e declaração de inexigibilidade de licitação para execução dos serviços contratados.

Aragarças, 07 de janeiro de 2022

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:0E53DDE3

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 042022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: MAC CHIPS INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA APONTAMENTO DE HORAS E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO.

VALOR DO CONTRATO: 960,00 (novecentos e sessenta reais)
DATA DO CONTRATO: 12/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 13 de janeiro de 2022.

CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:17FA61B6

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: A. A. P. D. CARVALHO ALVES DE CASTRO INTERNET EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AOS SERVIÇOS INTERNOS E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.438,80, (hum mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 12/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 13 de janeiro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:E3F0C629

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: POSTO LIDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRA:
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DESTA CASA DE LEIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.595,68 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 14/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Câmara Municipal de Aragarças, em 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:0B6D85ED

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DISPENSA Nº 06/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 06/2022

COMPRADORA/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

FORNECEDOR: ONLINE CERTIFICADORA LTDA

ORDEM DE SERVIÇO:
01 (UM) CERTIFICADO e-CNPJ A1 – 01 ano em arquivo
01 (UM) CERTIFICADO e-CPF A1 – 01 ano em arquivo
03 (TRÊS) CERTIFICADOS e-CPF A3 – 03 anos em cartão

VALOR DO SERVIÇO: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

DATA DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 11/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO SERVIÇO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:DCF7F8F6

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DISPENSA Nº 07/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GOIÁS

CONTRATADA/FORNECEDOR: ITAÚ UNIBANCO S.A.

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS (TARIFAS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GOIÁS.

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).

DATA: 11/01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública).

Câmara Municipal de Aragarças, em 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:B9FDAA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS PECAS LTDA.**
CNPJ: 05.524.540/0001-98.
Valor Total: **8.806,04.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 500H DA PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW300KV, CHASSI XUG0300VCMPB00976, PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 20/01/2022 à 20/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E7C5D824

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2022

O Município de Aragarças/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Resolução/CD/FNDE Nº 38, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: 14/02/2022, às 09:00h. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00minh das 13h00min às 17h00min.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DF0E3CBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 184/2019 TOMADA DE PREÇO N° 005/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 184/2019
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 184/2019, firmado em 03 de setembro de 2019, pelo **O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SGE RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº. 28.533.342/0001-96, estabelecida à na Chácara Retiro, Zona rural, Setor Pedra Grande, Município Itauçu-Go, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EUSTAQUIO LOBO FABORETTO**, Sócio, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.234.931-68, Célula de Identidade nº 724617 SSP/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 184/2019, de 03 de setembro de 2019, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2022, objetivando Contratação de pavimentação asfáltica, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go conforme convênio SICONV nº 881133/2018, proposta 054298/2018 CAIXA

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratante

SGE RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº. 28.533.342/0001-96
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:35DEA85F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2019 TOMADA DE PREÇO N° 004/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 185/2019, firmado em 03 de setembro de 2019, pelo **O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SGE RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº. 28.533.342/0001-96, estabelecida à na Chácara Retiro, Zona rural, Setor Pedra Grande, Município Itauçu-Go, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EUSTAQUIO LOBO FABORETTO**, Sócio, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.234.931-68, Célula de Identidade nº 724617 SSP/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 185/2019, de 03 de setembro de 2019, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2022, objetivando Contratação de serviço de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go conforme convênio SICONV nº 881561/2018, proposta 056404/2018 CAIXA
Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratante

SGE RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº. 28.533.342/0001-96
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:77C1154E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria junto à Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, concernente à preparação de documentos visando apoio administrativo-financeiro; levantamento de débitos do PIS/PASEP; levantamento de pendências/débitos existentes em nome do Município de Arenópolis e Fundos Municipais; promoção de novos parcelamentos e reparcelamentos.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGENCIA: 28/02/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0971A4D9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: FERNANDO ALVES DA COSTA – ME
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de assessoria/consultoria municipal, no tocante à preparação de documentos visando apoio administrativo-financeiro; acompanhamento, regularização e confecção do SEFIP/GEFIP; acompanhamento, regularização da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais; suporte técnico das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos; acompanhamento, regularização e confecção das DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retida na Fonte vinculados ao Município, concernentes ao exercício em curso.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
VIGENCIA: 28/02/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:2ED35F39

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 192/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 192/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: PIN SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de prestação de serviço pela CONTRATADA de instalação/implantação sistema Pin PEC® de monitoramento do

informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, para análise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema E-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para a tomada de Decisões frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no Município e prestação de Serviços de faturamento hospitalar e Ambulatorial sendo: PAB, MAC, AIH, SCNES, e suporte na elaboração da PPI.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 28/02/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F46552C7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados, para viabilização dos trabalhos junto aos veículos de comunicação, como: Jornais, revistas, sites, rádios e emissoras de televisão da região, assessoria de imprensa, devera desenvolver estratégias de comunicação, criar artigos, notas, sugestões de pautas, agendar entrevistas, fazer relatórios de atividades e resultados quando solicitado e acompanhar o Portal da Transparência do município.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGENCIA: 30/06/2022.

Arenópolis: 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:146ECD60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2022 RETIFICADO

Publicado no diário oficial da AGM dia 20/01/2022. Onde se lê: 01/02/2022 às 08h30min. Leia-se: 07/02/2022 às 08h30min. *Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site https://www.bomjardim.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail:* comissaopregao@gmail.com.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:09C5D1D4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 002/2022 RETIFICADO

Publicado no diário oficial da AGM dia 20/01/2022. Onde se lê: 01/02/2022 às 14h00min. Leia-se: 07/02/2022 às 14h00min. *Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site https://www.bomjardim.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail:* comissaopregao@gmail.com.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:24C479D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO Nº591/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07 de fevereiro de 2022, às 09h00min**, **PREGÃO ELETRÔNICO-Nº 001/2022 (MENOR PREÇO POR ITEM),** através do endereço eletrônico Portal Bolsa Nacional de compras -BNC **www.bnc.org.br** tendo por objeto: **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH 0KM ANO 2021/2021 OU MAIS NOVO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 21 de janeiro de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:E3F08441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022

DECRETO Nº 012/2022
Buriti Alegre, 20 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de agente político e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de agentes políticos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a senhora:

Nome completo	Cargo	CPF
GABRIELA GOMES LOPES	Secretária Municipal do Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	013.509.751-76

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 2016 de 01 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:75E6C443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

DECRETO Nº 013/2022
Buriti Alegre, 20 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 11 da Quadra 02 situado na Rua 07, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª Yohara Ferreira de Souza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 11 com área total de 300,00 m², da Quadra nº 02, situado na Rua 07, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 11A e 11B conforme memorial descritivo, croqui e ART, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:2EBC30AB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02625/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02625/2021
PROCESSO: N° 5401/2021
CONTRATADA: ODORICO CUSTÓDIO VÊNCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Construção.
VALOR: R$ 1.950,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FB08C2CE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49223

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49223/2021
PROCESSO: N° 3729/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de energia elétrica disponibilizada para a Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, referente ao mês de novembro de 2021.
VALOR: R$ 1.338,57
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2B6D2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

Processo Administrativo: 04475/2021.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **07/02/2022,** às **08hs00min**. **Pregão Presencial nº 002/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM", em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: a aquisição e extração de 50.000 m³ de cascalho de pedreira tipo aterro com 50% a 70% de pedras com dimensões não superiores a 14 cm. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **24/01/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 20 de janeiro de 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:68D21856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00063/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00063/2022
PROCESSO: N° 205/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 339,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7BE773B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00063/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00063/2022
PROCESSO: N° 205/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 339,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C269D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00060/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00060/2022
PROCESSO: N° 196/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 540,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D088ADD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022
PROCESSO Nº 051/2022

A Comissão permanente de licitação do MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS , ESTADO DE GOIÁS , instituída pelo Decreto Municipal Nº158/2021 , torna público que a licitação na modalidade Carta Convite tipo : MENOR PEÇO GLOBAL ,para dia 28 de janeiro de 2022 ás 09:00 hrs , tendo por OBJETO : contratação de profissional,com formação em Serviço Social,para exercer a função de Assistente Social junto ao CRAS no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
O Edital estará disponível no site : http: //www.cachoeiradegoias.go.gov.br / Informações: Fone/fax : (64) 36761122.

RECOMENDAÇÃO: Devido a pandemia do novo coronavirus cuja a determinação visa á proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; quaisquer dúvidas serão respondidas pelo email: cpl.cachoeira@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:332B7416

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na coleta e gerenciamento de resíduos líquidos e sólidos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de cachoeira dourada''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 20 de janeiro de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D3DB8FAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N°12/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (20 CAMISAS E 15 CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATÉ DIA 22/01/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:70047637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

A ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS***, através da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO** que, em sua Sede Administrativa sito a Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro, **no período de 21 a 26 de Janeiro de 2.022, das 8:30 às 11:00hs, das 14:00 às 16:00hs**, estarão abertas as inscrições para o **RECRUTAMENTO de pessoal**, visando à contratação temporária de excepcional interesse público **de profissionais de nível superior e médio nas funções descritas no presente** a serem contratados por prazo determinado na forma **Lei Municipal n° 1.301, de 18 de janeiro de 2.022.**O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de dezembro de 2021.

MICHELLE ANTONIO DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:3B39F67E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 09 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Concede incorporação de titularidade CURSO DE GRADUAÇÃO a servidora da Câmara Municipal de Campos Belos e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ***incorporação de titularidade CURSO DE GRADUAÇÃO em GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS a servidora*** **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA, com base no art 22 inciso II, alinea B da Lei Muicipal 1.184/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Arquiva-se.

Gabinete daPresidênciada Câmara Municipal de Campos Belos, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES-
(Ivone do Touro)
Presidência da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:42C2D40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 046/2022. DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Andressa Oliveira Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 24/08/2020 a 24/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/01/2022 e término em 13/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:317C45F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 047/2022 17 DE JANEIRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Kênia Aparecida Gomes Siqueira**, portadora do CPF de nº: 938.887.671-72, comissionada que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de participar de palestra sobre procedimentos e critérios para reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 17 a 19 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A0D62EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 048/2022 17 DE JANEIRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de participar de palestra sobre procedimentos e critérios para reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 17 a 19 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8FA1743E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 049/2022 19 DE JANEIRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia GO, com a finalidade de retirar doações feita pela Organização das Voluntarias de Goiás OVG.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 16/01/2022 a 18/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F5DBA63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 PROCESSO Nº 524/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

CONTRATO: DEDETIZADORA JM
CNPJ: 12.550.143/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO NA SECRETARIA E NA CRECHE.
VIGÊNCIA: 1 MÊS

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:AF938690

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/01/2022 ao dia 25/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional lazer colorida com kit de toner REF: GPR-53 e transformador de energia 2.000w, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:DF3457C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/01/2022 ao dia 25/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de material de papelaria, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:5F597575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/01/2022 ao dia 25/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de material de papelaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:80B3B4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/01/2022 ao dia 25/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de material de papelaria, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:E5997CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/01/2022 ao dia 25/01/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de pneus para atender a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:5B9348D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CBUQ – ULTRA ASFALTO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 02/02/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:2E56FF60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
LEI MUNICIPAL Nº 3.199, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Município de Goiatuba, através da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) a celebrar convenio com hospital filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Araguari –Minas Gerais", conforme "Plano de Trabalho" elaborado pela Direção do Curso de Medicina do Unicerrado visando a realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados, conforme especifica"

O **Prefeito do Município de Goiatuba,** Estado de Goiás usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Goiatuba** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o **Município de Goiatuba**, através da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) e o Centro Universitário de Goiatuba (UNICERRADO), autorizado a celebrar convênio e realizar subvenção para custeio do mesmo com o Hospital Filantrópico "Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG", visando à realização de Estágio Curricular/Internato Regional dos alunos regularmente matriculados na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG por intermédio de sua mantida UNICERRADO e que venham

frequentando o Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde da Santa Casa, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo Único: Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o anexo Plano de Trabalho, elaborado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001, e Portaria do Ministério da Educação e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, parte integrante desta lei.

Art. 2º - O principal objetivo do internato é a solidificação e consolidação de todo o conhecimento adquirido durante os primeiros 04 (quatro) anos de formação. Esse período visa proporcionar ao aluno de medicina uma oportunidade prática de atuação no campo geral da saúde e do atendimento ao paciente.

Parágrafo Único. Fica autorizado a Santa Casa de Misericórdia de Araguari-MG, durante o período de vigência deste convênio, receber pacientes do SUS de Goiatuba, para realização de atendimentos e cirurgias eletivas a serem definidos conforme plano de trabalho a ser elaborado pela Secretaria de Saúde do Município de Goiatuba.

Art. 3º - A subvenção poderá ser suspensa se, após avaliação do Colegiado do curso de medicina da Unicerrado e do Presidente da FESG, caracterizar descumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e minuta de convênio que fazem parte desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 03.0301.12.364.0430.2217.339043, constante do orçamento-programa vigente para o exercício econômico e financeiro de 2022.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes dos art. 167, VI da CF e I, II, III e IV dos parágrafos 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64, autorizado a realocar créditos no orçamento, a título de suplementação, transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários, até o limite do objeto contratado.

Art.5º - O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, conforme dispõe os artigos 106, 107 e 184, da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA*, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).*

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:240338BE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
LEI MUNICIPAL Nº 3.201, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o município de Goiatuba a doar áreas públicas institucionais para a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estabelecidas por esta Lei, autorizado a efetivar a doação a Fundação de Ensino Superior (FESG) pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.494.665/0001-61 de duas áreas de terreno, descritas no art. 2º desta Lei, com a finalidade exclusiva de construção de praça de alimentação e lazer para os munícipes e alunos da UNICERRADO e para regularização da propriedade da sede da instituição.

Art. 2º – A presente doação constitui-se em duas áreas urbanas, a primeira, situada nesta cidade, no Bairro Jardim Santa Paula, formada pela Área ATP Nº 03, designada por Area Contigua a UNICERRADO, com a área total de 1.977,05 metros quadrados, conforme matrícula nº 26.279 registrada no Cartório de Registro de Imóveis, e a segunda, no Bairro Jardim Santa Paula, formada pela Área ATP Nº 12, atualmente a sede da FESG/UNICERRADO, com a área total de 25.807,00 metros quadrados, conforme matrícula nº 26.751 registrada no Cartório de Registro de Imóveis,
PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam os imóveis mencionados no caput desafetados.

Art. 3º – As doações previstas nessa Lei se efetivarão por escritura pública, cuja lavraturas serão realizadas logo após a promulgação desta Lei.
Art. 4º – Fica autorizado a FESG/UNICERRADO realizar a abertura de procedimentos licitatórios nos termos da lei, para cessão real de uso por tempo determinado, nos termos do Artigo 129 da Lei Orgânica do Município, de espaços públicos, quiosques, lojas e assemelhados, dentro das referidas áreas e em suas dependências e prédios institucionais.
Art. 5º – As despesas, caso haja, decorrentes das lavraturas da escritura pública de doação, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, correrá integralmente por conta da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.
Art. 6º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as *disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:80E61441

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
LEI MUNICIPAL Nº 3.200, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde para celebrar convênio com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, visando a gerência e gestão dos serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS ofertados na unidade PSF 301"

CONSIDERANDO que o Convênio, celebrado com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba que visava a parceria para a assistência à Saúde no âmbito do SUS, já teve sua vigência espirada;

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito de todos, devendo ser garantido por meio de políticas públicas, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Gestão é a atividade e a responsabilidade de dirigir um sistema de saúde, mediante o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria;

CONSIDERANDO que segundo a Constituição Federal de 1988: Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. §1º -As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO que segundo a Lei 8.080/1990: "Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços

ofertados pela iniciativa privada. Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público."

CONSIDERANDO que segundo a Lei 8.666/1993:Art. 24. É dispensável a licitação: XXIV -para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

CONSIDERANDO, que o Município de Goiatuba detém a gestão plena do SUS, e que os serviços contratados não podem sofrer interrupção, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Goiatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) e Centro Universitário Unicerrado, para fins de manter em regime de cooperação mútua entre os convenentes, um programa de parceria na assistência à saúde no campo da Assistência Médica Ambulatorial e Programa da Saúde da Família, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para gestão e gerencia da Unidade de Saúde PFS 301.

Art. 2º - O convênio atenderá ao disposto no § 1º do art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, celebrado pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Os serviços conveniados, compreendem a oferta de Assistência Médica à população da cidade de Goiatuba, visando a execução dos serviços de atendimento no âmbito do antigo Programa Saúde da Família (PSF) e Estratégia Saúde da Família (ESF) do Governo Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio previsto nesta Lei, tem como finalidade garantir o atendimento da população do Município de Goiatuba a assistência à saúde, bem como utilização da unidade de saúde PSF 301 para implementação do estágio obrigatório no âmbito dos cursos de medicina, odontologia, enfermagem, fisioterapia e demais cursos da área da saúde oferecidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e Centro Universitário UNICERRADO.

Art. 5º - A gestão e gerência da unidade de saúde não implicará em transferência de recursos pelo Município de Goiatuba, sendo que a manutenção do prédio público, contratação de pessoal, de serviços e fornecimento de insumos, materiais e equipamentos serão realizados às expensas da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, devendo ser atendidas as disposições e exigências previstas nas Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), suplementadas, se necessário, nos termos da lei orçamentária, sem prejuízo da abertura de créditos especiais ou extraordinários, nos termos da legislação regente, não existindo nenhum tipo de despesa a ser realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.

Art. 5º - As obrigações da avença são aquelas descritas no Plano de Trabalho aprovado em anexo, parte integrante desta lei, devendo FESG manter a alimentação dos sistemas e informações do SUS.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA*, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).*

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7FD858AB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
LEI MUNICIPAL Nº 3.202, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG)"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG) pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.494.665/0001-61 localizada na Rodovia Go 320, nº: s/n, Complemento Km 01, CEP: 75600-000 no Bairro Jardim Santa Paula em Goiatuba.
Art. 2º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA*, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).*

JOSÉ ALVES VIEIRA

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:16AAC572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 646/2021, CONTRATO 237/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 030/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6037/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 646/2021 DO CONTRATO Nº 237/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 08.495.413/000104.** Estabelecida à Avenida José Aldemar Ferreira, nº 211, QD 16 LT 09, Sala 01, Centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2020, Processo Administrativo n° 6037/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**
S.C.F.V. N° 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.58 – **Ficha** 284 – **Fonte** 129 **– CONSELHO TUTELAR** N° 08.01.08.243.0860.2.041.3.3.90.39.58 – **Ficha** 239 – **Fonte** 100 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:234C45B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 030/2022 CONTRATO 057/2021, REFERENTE A CARTA CONVITE 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 030/2022 DO CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: **ROBERTA REGIANNY FRANCO,** inscrita no **CNPJ sob nº 27.299.194/0001-24.** Com Sede à Avenida Humberto Mendonça, Nº 455, QD 20 LT 04, Sala 03, Palmeiras de Goiás - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 004/2021, Processo Administrativo n° 21/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.99 – **Ficha** 262 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2022.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:64A49B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 616/2021, CONTRATO 007/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO X ARTIGO 24 DA LEI 8.666, PROCESSO ADMINISTRTIVO 6019/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 618/2021 DO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LÚCIO RODRIGUES DE FREITAS,** inscrito no **CPF sob nº 492.051.291-00.** Residente e domiciliado em Jandaia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, Processo Administrativo n° 6019/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.15 – **Ficha** 362 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8FAFADA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 615/2021, CONTRATO 004/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO X ARTIGO 24 DA LEI 8.666, PROCESSO ADMINSITRATIVO 6018/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 615/2021 DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LUCIMAR DA SILVA COSTA,** inscrita no **CPF sob nº 589.563.791-49.** Residente e domiciliada em Jandaia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, Processo Administrativo n° 6018/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.36.15 – **Ficha** 369 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A42A2F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRATO DO TERMO ADITIVO 618/2021, CONTRATO 005/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO X ARTIGO 24 DA LEI 8.666, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6020/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 618/2021 DO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **TAVIANE FREITAS ROSA BUENO,** inscrita no **CPF sob nº 029.228.991-01.** Residente e domiciliada em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, Processo Administrativo n° 6020/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.15 – **Ficha** 344 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:77B2A22F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 590/2021 CONTRATO 235/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 030/2020, PROCESSO ADMINISTRTIVO 5854/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 590/2021 DO CONTRATO Nº 235/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME ,** inscrito no **CNPJ sob nº 08.495.413/000104.** Estabelecida à Avenida José Aldemar Ferreira, nº 211, QD 16 LT 09, Sala 01, Centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2020, Processo Administrativo n° 5854/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 21.120,00 (vinte um mil cento e vinte reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** **SECRETARIA MUNICIPAL** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.58 – **Ficha** 319 – **Fonte** 107- **HOSPITAL MUNICIPAL** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.58 – **Ficha** 356 – **Fonte** 102- **CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E PSF** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.58 – **Ficha** 331 – **Fonte** 107- **FUNASA** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.39.58 – **Ficha** 370 – **Fonte** 107 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BA66DB20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 637/2021 CONTRATO 236/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 030/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5406/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 637/2021 DO CONTRATO Nº 236/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **GR TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 08.495.413/000104.** Estabelecida à Avenida José Aldemar Ferreira, nº 211, QD 16 LT 09, Sala 01, Centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2020, Processo Administrativo n° 5406/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.58 – **Ficha** 129 – **Fonte** 101 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:94D03046

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 611/2021 CONTRATO 001/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO X ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5121/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 611/2021 DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **HEROÍNA REZENDE,** inscrita no **CPF sob nº 391.485.561-49.** Residente e domiciliada em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19, Processo Administrativo n° 5121/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.1.023.3.3.90.36.15 – **Ficha** 035 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:89FCDD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRTO DO TERMO ADITIVO 612/2021 CONTRATO 002/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO X ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5118/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 612/2021 DO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **HÉLIO ELIOTÉRIO TEÓFILO,** inscrita no **CPF sob nº 492.047.421-00.** Residente e domiciliado em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19, Processo Administrativo n° 5118/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.124.0460.2.004.3.3.90.36.15 – **Ficha** 068 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6B0E7432

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 636/2021 CONVÊNIO 001/2018, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME CONVÊNIO 001/2018, PROCESSO ADMINISTRTIVO 5122/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 636/2021 AO CONVÊNIO Nº 001/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE INDIARA,** inscrito no **CNPJ sob nº 01.409.606/0011-10.** Estabelecido à Rua Quinca Pica Pau, QD 01 LT 18/19, Bela Vista Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação conforme convênio 001/2018, Processo Administrativo n° 5122/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.39.99 – **Ficha** 081 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:51265170

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 619/2021 CONTRATO 325/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRTIVO 5952/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 619/2021 DO CONTRATO Nº 325/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ROBERVAL FAGUNDES,** inscrito no **CPF sob nº 851.846.671-72.** Residente e domiciliado em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, Processo Administrativo n° 5952/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.36.15 – **Ficha** 169 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5B994670

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 638/2021 CONTRATO 241/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 030/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5407/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 638/2021 DO CONTRATO Nº 241/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **BURITI TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 24.146.571/0001-05.** Estabelecida à Rua José Messias Ferreira, S/N, QD 84 LT 119, Centro, Buriti Alegre - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2020, Processo Administrativo n° 5407/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.58 – **Ficha** 129 – **Fonte** 101 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9ED13D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 599/2021 CONTRATO 324/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2717/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5951/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 599/2021 DO CONTRATO Nº 324/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ROBERVAL FAGUNDES,** inscrito no **CPF sob nº 851.846.671-72.** Residente e domiciliado à Rua Josino Rodrigues Almeida, S/N, QD Z LT 21-C2, Alto da Primavera, Buriti Alegre - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 2717/2021, Processo Administrativo n° 5951/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO N° 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.36.99 – **Ficha** 169 – **Fonte** 100 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A1752492

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 640/2021 CONTRATO 088/2019, REFERENTE A CARTA CONVITE 003/2019, PROCESSO ADMINISTRTIVO 5408/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 640/2021 DO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 10.340.101/0001-65.** Estabelecida Avenida Dona Gercina Borges Teixeira, Nº 222, sala 02, centro, Jandaia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 003/2019, Processo Administrativo n° 5408/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.05 – **Ficha** 129 – **Fonte** 101 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF75D7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 621/2021 CONTRATO 346/2019, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PROCESSO ADMINSITRTIVO 5117/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 621/2021 DO CONTRATO Nº 346/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **DIVINO DONIZETE DOS PASSOS,** inscrita no **CPF sob nº 215.293.291-91.** Residente e domiciliado em Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, Inciso X, do artigo 24 da Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19, Processo Administrativo n° 5117/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 23.544,00 (vinte três mil quinhentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.15 – **Ficha** 055 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6542482F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 639/2021 CONTRATO 422/2019, REFERENTE A CARTA CONVITE 022/2019, PROCESSO ADMINISTRTIVO 5409/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 639/2021 DO CONTRATO Nº 422/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ALESSANDRO MACHADO DE OLIVEIRA,** inscrito no **CNPJ sob nº 21.921.256/0001-01.** Estabelecida Alameda Gilclésio Manoel da Silva, QD 0 LT 01, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 022/2019, Processo Administrativo n° 5409/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.99 – **Ficha** 129 – **Fonte** 101 - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 20 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4E3E06AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 4523829 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.323.721-56, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo de Souza, quadra 06, bloco 1 C, Apartamento 109, Setor Goiânia, Goiânia-Go.

Objeto: contrato de prestação de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA NA PARAMETRIZAÇÃO de Verbas, Cargos, Funcionários ativos, inativos, pensionista e Folha de pagamento, assim como a transmissão e homologação no Colare de Pessoal. Digitação e adequação de tabelas no sistema de folha de pagamentos. PARAMETRIZAÇÃO e transmissão da 2º e 4º fase do eSocial.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R$ 17.599,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo correspondentes aos Serviços prestado. Cujo pagamento dar-se-á:
A) 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.466,60 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) cada, a serem pagas até o 10º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, referente a assessoria técnica na parametrização de Verbas.

Prazo de vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Dotações: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.36. Ficha 024 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2B9F9D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: ADÃO DIONATAN MORAIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 6126602 SSP/GO e CPF (MF) nº. 056.154.841-28, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, quadra 31, lote 33, SN, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 085 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 03/01/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1BD1E8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: RONALDO ADRIANO MORAES ROSA, portador da Cédula de Identidade nº. 5493466 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 035.438.501-13, residente e domiciliado na Rua 31 de março, quadra 14, lote 02, SN, Vila Umuarama, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 085 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 03/01/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6935A1CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório para a Escola Municipal Cesáreo de Oliveira, no Distrito de Ordália, Município de Itauçu – GO, conforme Processo n.º 202100006020803, convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e o Município, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 21 de Janeiro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1E8560FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2022, com inicio às 10:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para as Escolas Municipais: Escola Municipal Visão Do Futuro, Escola Municipal Pequeno Príncipe, Escola Municipal Cesário Lopes de Oliveira, do Município de Itauçu – go, conforme Processo n.º 202100006023351, e Emenda n. º 575/2020, convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e o Município, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br

21 de Janeiro de 2022.
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:154FEBFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº014/2022
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 5613/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS – GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e
DV CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO (CNPJ n° 40.582.672/0001-77).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de digitalização, para apoio administrativo em gestão pública. Conversão de

documentos físicos em formato digital, dinamização ao acesso das informações com visualização instantânea de documentos em arquivo eletrônico, através de planilha no Microsoft Excel. Possibilitando a produção, administração, controle e manutenção, economia e eficiência no arquivamento e gerenciamento na gestão de documentos. Para atender o Núcleo Geral do Controle Interno.

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 20/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B43AE1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 013/2022
VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 138/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) CONTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
OBJETO:
Objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de limpeza dos prédios Públicos, Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Prestação de Serviços no total de 252 (duzentos e cinquenta e duas) diárias de serviço braçal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na realização de manejo ambiental de combate ao Aedes Aegypti e higienização de pontos estratégicos para prevenção contra covid-19 e influenza, na sede do município e nos distritos. Conforme projeto básico em anexo e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 31/03/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 18/01/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:32F50B3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO SALÁRIO MINÍMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que a Lei Municipal nº 460 de 02 de junho de 2020, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 e da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, que possuírem os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no País.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput. O valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 (20/01/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3BDE66B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de um psicólogo para atendimento do Centro de Referência da Assistência Social, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de janeiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:34E37E48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional para atuar no cadastro único como intrevistador no Centro de Referência da Assistência Social, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 20 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4801DB8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de um pára-brisa para o micro ônibus QTR 7544, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 20 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EEC93280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional para atuar como enfermeira no Hospital Municipal, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de janeiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FEEDBAF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO COM RECUPERAÇÃO DE DOCUMENTOS DANIFICADOS E DESCARTES DE DOCUMENTOS,DIGITALIZAÇÃO E GERAÇÃO DEARQUIVOS NO FORMATO PDF/A DE 300 DPI DE RESOLUÇÃO,COM CERTIFICAÇÃO E INDEXAÇÃO NO SOFTWARE DE GED, DOS BALANCETES E DOSSIÊ DE SERVIDORES,PROCESSOS LICITATORIOS , QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS 96347813149
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
20 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:46A5FF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **430/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **29/2022**

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Gol placa RBY-0A42, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.212.918/0001-20.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis.

VALOR: R$ 615,33 (Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos).

NERÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AFE30696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **362/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **30/2022**

OBJETO: Aquisição de material permanente (mesa para exames ultrassonográficos) para a realização de exames pela Secretaria Municipal de Saúde no Núcleo de Especialidades Dr. Paulo Bernardes Nerópolis-Go, exames que antes eram terceirizados, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.252.670/0001-06.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 5.420,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E0314DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **345//2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **31/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (APARELHOS TELEFÔNICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: IP SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 35.405.159/0001-70

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:328EF210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **346//2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **32/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (TRANSFOTMADOR 2.000 KVA) PARA A INSTALAÇÃO DE APARELHO ULTRASSONOGRÁFICO NO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES DR. PAULO BERNARDES NERÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: IP SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 35.405.159/0001-70

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:561F3436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 005/2022, EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR SILVAN VILELA DOS SANTOS.

DECRETO N°005/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera servidor ocupante de cargo Comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a pedido a partir do dia 19 de janeiro a servidor **SILVAN VILELA DOS SANTOS,** do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 19(dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9FB7FD39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO 008 2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 008/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO que a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência com a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, até 31 de dezembro de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69**, com sede na Rua 30, s/nº, Quadra 43, Lote 01/02, Setor Centro, Município de Rialma-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais) mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FB9A88E3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 008/2022

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
Dotação:	22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.40
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:35D785CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PORTARIA Nº 047/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 047/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Designa servidora para ocupar a função de Gestora de Convênio e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora desta Prefeitura, **MARLÚCIA LEITE DOURADO,** portadora da cédula de nº 1.490.774 SSP/GO, inscrita no CPF sob o Nº 575.479.631-53, para atuar na função de **Gestora de Convênio do Programa Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024, dentro do Goiás em Movimento – Eixo Municípios**, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Porangatu-Go.

Art. 2º A presente nomeação não gerará ônus ao município, sendo, portanto, sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita de Porangatu

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D256FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 522/2022
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 302/2017, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- CARNES E FRIOS,** destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar a IRP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br.*

Porangatu, 20 de janeiro de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CE666292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0018 /2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 02/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Alberico Oliveira de Almeida , para tratamento Especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:50336B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0019 /2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 01/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Joana Rocha dos Santos, para tratamento Especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:FA8568C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0020 /2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 30/01/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Emilly Diane Vitoria e Maria Xavier, para consulta no Hospital HC e buscar outra paciente na casa de apoio em Goiânia GO. Placa do veiculo:RCG6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:5283EEA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0021/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 30/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, (Lista em Anexo) para consultas e exames no Hospital de Base em Brasília DF e no Hospital HDT e HGG em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:738FBA36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0023/2022 DE 05 JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF.**

413.800.701-63, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique-se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 05 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:518A0499

MUNICÍPIO DE POSSE
MUNICÍPIO DE POSSE – GO AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de Janeiro de 2022 até o dia 25 de Janeiro de 2022, para fins de **Contratação de serviços de apoio ao controle animal em perímetro urbano, para atuação em captura e cuidado em alojamento municipal de animais abandonados em zona urbana do município de Posse – GO.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 20 de Janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E685DE1E

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 225 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Alerta".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a estratégia adotada pelo município de Posse/GO no plano de vacinação da população com o objetivo da evitar a disseminação do vírus CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos confirmados pelo CORONAVÍRUS neste Município de Posse/GO, bem como o número de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) com extrema dificuldade em conseguir vagas para pacientes em estado grave;

CONSIDERANDO o aumento de número de casos de novas variantes do SARS-CoV-2 (OMICRON), em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos e internações neste Município, colocando Posse na faixa amarela, portanto em situação de Alerta Máxima;

CONSIDERANDO, que no momento 5 variantes de preocupação são o foco atual da investigação epidemiológica, clínica e virológica, as quais são comumente referidas pelo país em que foram originalmente identificadas. São elas: a variante Alfa, Beta, Gamma, Delta e a Ômicron. (PHE, 2021).

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Ato Administrativo através dos Decretos vem sendo reanalisado periodicamente a cada 15 (quinze) dias, bem como o surgimento de novas variantes em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes, o presente Decreto poderá ser revogado e/ou reanalisado;

CONSIDERANDO que, o descumprimento de medidas específicas de biossegurança para evitar a contaminação de doença é crime tipificado no artigo 268, do Código Penal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1.393 de 13 de abril de 2021 que, em síntese, aplica multa considerada aos estabelecimentos bancários e congêneres;

CONSIDERANDO a Nota Técnica bem como o Decreto nº 9.960/30 de setembro de 2021 exarados pelo Governo do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2022, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), exclusivamente para a aplicação da Lei Estadual de nº 20.972 de 23 de março de 2021.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º - Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – todos os eventos públicos e privados presenciais de qualquer natureza, inclusive reuniões e festas comemorativas;

II – à visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

III – casas de espetáculo e congêneres;

IV – boates e congêneres; e

V – salões de festas.

Parágrafo Único. A visitação a presídios e a centros de detenção para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 1º - Os bares, depósitos de bebidas e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de acomodação até às 23h59min, **VEDANDO** a apresentação de shows artísticos ao vivo.

§ 2º - Comércio varejista, vestuário, cosméticos, calçados, autopeças e derivados, preferencialmente na forma *delivery*, *drive thru e takeaway*, mas, caso presencialmente com a capacidade de 70% (setenta por cento) da capacidade máxima, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 3º - As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas atenderão a capacidade máxima de 100% (cem por cento), bem como respeitar os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE.

I – Caso algum profissional da educação ou aluno que tenha tido sintomas inerentes e típicos do Coronavírus ou tenha tido contato direto com alguma pessoa diagnosticada, deverá apresentar o comprovante do exame realizado que aponte a não infecção do vírus.

§ 4º - Os supermercados, nas feiras livres, nas lojas de conveniência e congêneres deverão observar os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 5º - Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 6º - As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 7º - Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

§ 8º - As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares, exceto quando as atividades forem praticadas ao ar livre, funcionarão com até 70% (setenta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Em se tratando de campeonatos e eventos esportivos realizados em ginásios de esportes, quadras poliesportivas ou estádios só será permitida à entrada da comissão técnica, atletas e profissionais que atuarão na realização do evento.

II – Para a realização dos eventos e campeonatos esportivos, todos os participantes permitidos a ingressarem no estabelecimento esportivo deverão apresentar o resultado negativo do teste para a COVID-19, realizado no prazo não superior à 24hs00min antes do início do evento.

§ 9º - Salões de beleza, barbearias e centros de estética, funcionarão com até 70% (setenta por cento) de sua capacidade total e mediante agendamento, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 10 - As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema sócio educativo, infra-estrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 11 - As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 70% (setenta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

Fica autorizada a realização de ato religioso com o objetivo de velar, realizar missa de corpo presente ou outros rituais religiosos culturalmente usuais para óbitos não decorrentes do COVID-19, respeitando a lotação máxima estampada no *caput*.

Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica autorizada a utilização do Teatro Municipal José Antonino da Silva para o funcionamento dos ritos funerários e velório usuais, respeitando a lotação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade máxima.

§13 – Além das recomendações profiláticas de isolamento social exarada pelas autoridades públicas sanitárias, as atividades econômicas deverão obedecer às seguintes recomendações.
I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a segurança mínima entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

Manter a distância mínima de entre os usuários;

Deixar de utilizar serviços de auto-atendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho, conforme melhor entendimento do profissional de saúde, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas; também deve ser considerado o intervalo mínimo de 05 (cinco) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 4º - São considerados essenciais:

I – Farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *callcenter* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;

XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 5º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º. O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 6º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 7º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art.8º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

§1º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

§2º - Fica estabelecido, no âmbito territorial do Município de Posse que, em havendo desobediência às determinações fiscalizatórias dos fiscais da Vigilância Sanitária do Município de Posse, caberá á Polícia Militar atuar no caso para que proceda com a confecção do Termo Circunstanciado de Ocorrência, em razão de fato previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art. 9º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 224 de 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:81207630

MUNICÍPIO DE POSSE
MUNICÍPIO DE POSSE – GO AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O Município de Posse – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 20 de Janeiro de 2022 até o dia 25 de Janeiro de 2022, para fins de **Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em prestação de serviços no levantamento de valores, para geração e pagamento do pasep, preenchimento e transmissão da DCFT, para a receita federal, dos órgão poder executivo, FMS, FMAS, meio ambiente, FPPS, FEMBOM e FMIA, dos meses de janeiro a dezembro para a prefeitura municipal de Posse-GO.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 20 de Janeiro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9EDEAF83

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 004/2022; **Data e Horário:** 03/02/2022 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços de Material de Expediente.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 20 de Janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E578FC01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 018

PORTARIA Nº 018/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Janeiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B402D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 024

DECRETO Nº 024/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DAIANE MIRTES ALVES CARVALHO,** para ocupar o cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotada no SIF 4029, conforme convenio firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:40EAB1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede gratificação de servidor público municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de 80% (oitenta por cento) conforme previsto no Artigo 35 da Lei Municipal º 369/2009, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Auxiliar de Inspeção II:

- ANGELA ROCHA ELIAS
- CRISTIANO PEREIRA DE ARAUJO
- INGRID FREIRE MAIA CHAVES
- IVANEIDE DE LOURDES BARBOSA
- JOAO PEREIRA DE AGUIAR NETO
- LUCIANA INACIA PEREIRA
- MARIANA CONCEIÇÃO ROCHA
- MARILENE MENDES DA SILVA LIMA
- MATHEUS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
- ROSIMEIRE DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7E48F0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede gratificação de servidor público municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de 80% (oitenta por cento) conforme previsto no Artigo 35 da Lei Municipal º 369/2009, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Assessor Especial II:

- DANIELA CLAUDIA SILVA
- DELMA ANTONIA FARIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:802BB79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 025

DECRETO Nº 025/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Enquadra a Servidora VANDENUBIA FERREIRA PEDROSA no Cargo de Professor F NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***VANDENUBIA FERREIRA PEDROSA***, no cargo de PROFESSOR F Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FF01EEB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EQUIPAMENTO PERMANENTE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6065/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS (PERFURADOR DE SOLO, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR)** para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá de forma Presencial, no **dia 07/02/2022**, de forma Presencial, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, a Pregoeira, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

DANILA VIANA COSTA
Pregoeira
Decreto 008/2022

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:9ED7415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2022.

Processo Administrativo: 151/2022
Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 008/2022, cujo objeto é a contratação direta para prestação de serviços de consulta Médica na especialidade de psiquiatria para atender as demandas do município de Santa Rita do Araguaia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: HUMBERTO LEONARDO GUIMARAES EIRELE.
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
HUMBERTO LEONARDO GUIMARAES EIRELE. CNPJ: 29.558.150/0001-05	Contrato nº 020/2022	19/01/2022 A 31/12/2022	R$ 10.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:DCA5E1EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 01.343.086/0001-18, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS**, SERÁ REALIZADA, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LOCALIZADA NA AV. RAMIRO TEIXEIRA, Nº 01, CENTRO, CEP 75820-000, SERRANÓPOLIS/GO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 01 (UM) COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 2.224,0m2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº 904939/2020, OPERAÇÃO 1072788-34, SICONV: 16484/2020.** Informações: (64) 3668-1259.

Serranópolis/GO., aos 20 dias do mês de Janeiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0CD54A97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** COLISEU CONSTRUTORA EIRELI, WORK CONSTRUTORA EIRELI, INNOVAR SERVICOS LTDA e FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **24 de janeiro de 2022 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021018876 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C0926BA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 211/22

DECRETO Nº 211/22. DE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 086/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 086/22, de 03 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2 (...)."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3 (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 086/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:223F3DA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/22

DECRETO Nº 215/22. DE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. NAYARA VIEIRA RODRIGUES**, cargo em comissão de Secretario do Gabinete do Procurador Geral do Município, DAI-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 18/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D5BA2B3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 209/22.

DECRETO Nº 209/22. DE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
VALDINEIA QUIRINO DE SOUSA	AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS	11/01/2022

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VII:		
VALDINEIA QUIRINO DE SOUSA	AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS	12/01/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:27F5AF7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/22.

DECRETO Nº 213/22. DE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2022, de 02 de janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Trindade, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Câmara Municipal de Trindade, o servidor **CARLOS JOSÉ DOMINGUES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7B074F90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/22.

DECRETO Nº 214/22. DE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DALVA SILVERIA DA ROCHA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/01/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:571DD1EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 210/22.

DECRETO Nº 210/22. DE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
EDNALDO SILVA BORGES	TÉCNICO AGRICOLA	A partir de 12/01/22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0E56FE4D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 212/22

DECRETO Nº 212/22. DE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Governo Municipal, a Função de Confiança, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VI:		
LARISSA DIAS DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/01/2022

Art. 2º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VIII:		
LARISSA DIAS DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:989A6946

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 216/22.

DECRETO Nº 216/22. DE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NAYARA VIEIRA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7077BE09

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 219/22

DECRETO Nº 219/22 DE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Retifica o decreto nº 2.798/21 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJR sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos processo nº 2021015029;

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.798/21, se constatou erro no Laudo de Avaliação da área;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados o Art. 1º, parágrafo único e o inciso III do Art. 4º do Decreto nº 2.798/21, de 13 de dezembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de parte de área pública municipal, denominada A.P.M. 01, situada na Rua Donária Alves de Carvalho, esquina com a Rua Geralda Meira Miguelete, no loteamento denominado "Setor Solange", neste município, de Matrícula nº 65.263, avaliada em R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por m² (metro quadrado), totalizando 15.000 m² à empresa GOLDEN EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.015.986/0001-22, sediada na Rua 10, Quadra 11, Lote 17 e 18, Cep nº 75.345-000, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 15.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

(...)

Art. 4º - (...)

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), pelo prazo de 8,3 (oito vírgula três);"

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.798/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A48838B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 221/22

DECRETO Nº 221/22. DE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 2.090, de 29 de novembro de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.090, de 29 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido abono excepcional aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor e de Monitor de Educação Infantil, em efetivo exercício do cargo, em sala de aula e lotados na Secretaria de Municipal de Educação, como benefício de meritocracia e merecimento dos profissionais da educação.

Art. 2º - Fica o abono estendido aos demais servidores lotados nas Escolas Municipais, nos Centros de Educação Infantil e na Secretaria de Municipal de Educação ou contratados por tempo determinado, às expensas dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de uma parcela de abono com recursos do FUNDEB, no total de R$ 6.119.813,39 (seis milhões cento e dezenove mil oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º - O valor individualizado do abono será correspondente ao último vencimento do servidor, excluídas as vantagens extraordinárias de férias e 13º salário e será pago observados os seguintes critérios:

I – não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II – será concedido de forma integral aos servidores que tenham obtido a carga horária regular atribuída ao servidor no exercício e frequência mínima de 2/3 (dois terços), excluídos os afastamentos legais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F2102A36

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público, após julgamento de recurso, após prazo recursal da ata de julgamento de proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021, processo n° 2021017419, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, LOCALIZADO NO JARDIM MARISTA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS,** cujo resultado assim se mostrou, após análise e decisão de recurso, empresa vencedora: **L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA,** com o valor global de **R$ 393.294,72 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:734F1AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2021 PROCESSO Nº 2021008955

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2021
PROCESSO Nº 2021008955

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE E EMISSAO DE LAUDO TECNICO (ART) NAS UNIDADES ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE E EMISSAO DE LAUDO TECNICO (ART) NAS UNIDADES ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **S. R. LIMA SERVICOS E ENTREGAS E INSTALACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.709.728/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE E EMISSAO DE LAUDO TECNICO (ART) NAS UNIDADES ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**S. R. LIMA SERVICOS E ENTREGAS E INSTALACOES**
CNPJ:	14.709.728/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 18.467,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 18 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:113C83A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2021 PROCESSO Nº 2021010499

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2021

PROCESSO Nº 2021010499

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZACO DO MUSEU IN LIVE QUE ACONTECERA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2021, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE TURISMO E EVENTOS)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZACO DO MUSEU IN LIVE QUE ACONTECERA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2021, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE TURISMO E EVENTOS.**

CONSIDERANDO que a empresa **LUME PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.870.225/0001-50, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA REALIZACO DO MUSEU IN LIVE QUE ACONTECERA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2021, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE TURISMO E EVENTOS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**LUME PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ:	04.870.225/0001-50
VALOR GLOBAL:	R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 14 de JUNHO de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0DB3B25C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 041/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 041/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.130, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA SANTOS**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FB342F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.017/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.017/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.549, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARA RUBIA PEREIRA RIBEIRO LIMA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BF25DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.018/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.018/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.257, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA ALVES DOS SANTOS,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:54A28933

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 039/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 039/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.521, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSE RENATO DA SILVEIRA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7CAA25D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 033/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 033/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.493, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIANA DE CARVALHO SALOME,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 06.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CB654A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 030/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 030/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.308, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 03.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EAEE72F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 006/2022**, para a a **prestação de serviços de telecomunicações prestados por empresa única regional** firmado com o ***OI S.A, inscrito no CNPJ n. 76.535.764/0001-43, conforme estimativa para o ano de 2022 no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais),*** para **Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BA9C0C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, para a a **prestação de serviços técnicos de implantação e locação de sistema de gestão pública** firmado com o ***PUBLICAS SOLUCOES LTDA****. inscrita no* ***CNPJ n. 09.590.567/0001-30****, situada a Rua R2, s/n, Qd. 07, Lt. 110, Parque Solar do Agreste A, Rio Verde , Goiás, CEP 75.907-257, com proposta no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, com vínculo contratual para vigencia de 12 meses.*

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1D720BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2022

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, para a a **Contratação de Serviços técnico-profissionais especializados em implantação do Site Institucional e Serviços Online, integração, com execução dos serviços na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato** firmado com o ***NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.580.442/0001-69****, com endereço a Rua 30, s/n, Qd. 43, Lt. 01/02, Centro, CEP: 76.310-000, Rialma - Goiás, conforme proposta apresentada no valor mensal de* ***R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais),*** *sendo o total de 12 meses de* ***R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)****, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, com vínculo contratual para vigencia de 12 meses.*

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E6FD75C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica da Câmara de São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 001/2022**, de licitação, para contratação da Empresa ***DEBORAH PRAGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*** *inscrita no* ***CNPJ: nº 40.244.757/0001-45****, sediada na avenida Jose Alfaiate de Lima, nº 270, sala 2, Centro, Petrolina de Goiás – Goiás, CEP: 75.480-000, através de seu responsável técnico Deborah Prager dos Santos, OAB/GO nº 52.816, CPF n° 700.430.481-70*, a fim de prestar os serviços técnicos profissionais ***especializados de Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás***, a viger o contrato por até 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato com valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F5223061

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE 002/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do São Francisco de Goiás, **RATIFICO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE 002/2022**, de licitação, para contratação de ***DIVINO FERREIRA CARDOSO, inscrita no CPF: nº 165.618.211-49, CRC/GO nº 005791/0-3,*** sediado na avenida Jose Alfaiate de Lima, nº 270, sala 2, Centro, Petrolina de Goiás – Goiás, CEP: 75.480-000, a fim de prestar os serviços técnicos profissionais de contabilidade Pública***, destinados a prover a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás***, a viger o contrato por até 12 (doze) meses, a partir da publicação do contrato com valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**
.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:20811406

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 018/2022

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 018/2022**, RATIFICO o processo para a contratação da empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 43.344.113/0001-17, com endereço a Av. D, n. 419, Quadrag11 Lote 01 Esquina com Rua 9, edif. Comercial Marista, Sala 401, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.150-040, sob a responsabilidade do Sr. Tennyson Ribeiro Costa Galego, inscrito no CREA, 5070388445, conforme proposta apresentada mensal **de R$ 1.000,00 (um mil reais) no total para 12 meses de R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme proposta apresentada para Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2022.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (14/01/2022).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:78B93D0D

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 002/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de São Francisco de Goiás torna público, a retificação do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022,** tipo menor preço item, para a **Contratação de empresa para aquisição de uma ambulância de simples remoção**, onde será agendada para o dia **02 de fevereiro das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 20 de janeiro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8A88F682

PREFEITURA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, neste ato representado pelo seu Gestor **Nilson Cândido Bernardes**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de**contratação de empresa para aquisição de adubos**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:dep.licitacao.sf@gmail.com, das 8h00min às 17h00min até o dia 26/01/2022.

São Francisco de Goiás, 20 de janeiro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:52C6AB73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4 ATA DE HABILITAÇÃO- CREDENCIAMENTO N 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022.

Aos 20 dias do Mês de Janeiro de 2022, as 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 07 de janeiro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	95/2022 08:10:54	13/01/2022	007.312.901-19	JULIANA MARIA DA SILVA	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	69/2021 14:17:16	10/01/2022	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03					

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04					

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	HABILITADO
	85/2022 16:29;09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	123/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	HABILITADO
	219/2022 09:24:28	20/01/2022	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06					

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	94/2022 08:00:06	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIA GOMES - ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271/33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO
	54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

	HORÁRIO				
13	127/2022 10:34:13	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	122/2022 16:58:21	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24	89 08:8:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO

Aparecida do Rio Doce, 20 de Janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:13E3406C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 191/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 191/2021, firmado **em 10 de fevereiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 191/2021, de 10 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DO VALOR

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USUARIOS EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL	12	M	1.152,00	13.824,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					**R$ 13.824,00**

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.152,00 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais)**, pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.40 fichas 26 – Manutenção Secret. Administ. e Planejamento.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Prefeitura Muncipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72

Wesley Fernando Mendonça 57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada Pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:95531674

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2022

TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	CARGA HORARIA SEMANAL HORAS	TETO FINANCEIRO MENSAL
1	Médico Clínico - Hospital	Plantonista	08	Plantão 24 horas	2.200,00
		Plantonista	08	Plantões 12 horas	1.200,00
		Plantão /Sobreaviso		12 horas	300,00
		Ultrassonografia/Eletrocardiograma		12 horas	3.500,00
		Endoscopia		04 horas	2.000,00
		Atendimento Hanseníase	3.000,00		
		Diretor Clínico Hospital		10 horas	5.000,00
		Auditor/Autorizador de AIHs		05 horas	2.000,00
2	Médico Cardiologista	Atendimento em Cardiologia	4.000,00		
3	Técnico de Enfermagem - Hospital		15	40 horas	1.700,00
		Plantão/Diária	80,00		
4	Psicólogo - APS		01	40 horas	2.997,00
5	Educador Físico - APS		01	40 horas	2.700,00
6	Psicólogo – Reabilitação (EMAEMS)		01	30 horas	2.997,00
7	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF		02	40 horas	1.700,00
8	Técnico de Enfermagem - ESF		05	40 horas	1.700,00
		Plantão/Diária	80,00		
09	Médico Clínico Geral - ESF		04	40 horas	14.500,00
10	Técnico de Enfermagem - SAMU		04	40 horas	1.700,00
		Plantões/Diárias		80,00	
11	Condutor Socorrista - SAMU		04	40 horas	1.700,00
		Plantões/Diárias		80,00	
12	Farmacêutica/Bioquímico		03	40 horas	2.700,00
		Plantões/Diárias	80,00		
13	Nutricionista		01	40 horas	2.450,00
14	Fisioterapeuta - Reabilitação		02	30 horas	2.700,00
15	Fisioterapeuta - APS		01	30 horas	2.700,00
16	Técnico em Radiologia		03	20 horas	2.100,00
		Plantões/Diárias	80,00		
17	Técnico de Laboratório de Análise Clínica		02	40 horas	1.700,00
		Plantões/Diárias	80,00		
18	Enfermeiro		08	40 horas	2.700,00
		Plantões/Diárias	80,00		
19	Fonoaudiólogo - APS		01	30 horas	2.700,00
20	Condutor Socorrista Hospital		03	40 horas	2.400,00
		Plantões/Diárias	80,00		
21	Odontopediatra		01	40 horas	4.000,00
22	Médico Psiquiatra (EMAEMS)		01	10 horas	10.000,00
23	Serviço Social (EMAEMS)		01	30 horas	2.450,00
24	Médico Perito do Trabalho		01	10 horas	3.500,00
25	Enfermeiro - APS		02	40 horas	2.700,00
		Plantões/Diárias	80,00		
26	Enfermeiro - SAMU		01	40 horas	2.700,00
		RT (Responsabilidade Técnica)	01	40 horas	300,00
27	Médico Pediatra		10	10 horas	6.800,00
28	Cirurgião Geral	Realizar 05 a 10 cirurgias mensais	5 cirurgias 7.500,00 10 cirurgias 15.000,00		
	Os profissionais Técnicos em Enfermagem e Enfermeiro do hospital municipal que atenderão na Ala C (Covid – 19) do Hospital Municipal, receberá uma gratificação enquanto estiver internos na Ala – C.	Gratificação enquanto estiver internos na Ala C do Hospital Municipal.			400,00

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:C3FAD470

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004

PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, designada pelo Decreto n° 2.716/2021, do Edital do Processo Seletivo Nº 004/2021
torna público os CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONVOCADOS NA 1ª CHAMADA QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAR POSSE, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.

PROFESSOR PEDAGOGO 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SÔNIA MARIA DIAS	78423074153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
7º	ROSELÍ PEREIRA MARQUES	44917910153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
9º	CLAUDIA CRISTINA RONCATO DA SILVA FREITAS	53115171153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ANTÔNIO RODRIGUES DE MESQUITA	76047660134	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	75 PONTOS	APROVADO
2º	EBER ALVES DE CARVALHO	00382456122	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	75 PONTOS	APROVADO
4º	CLOVES DE SOUSA CARVALHO	13554246824	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	65 PONTOS	APROVADO
7º	ISAMAL LEONCIO SILVA	39844102120	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	40 PONTOS	APROVADO
9º	VININO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	00496486594	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	40 PONTOS	APROVADO
10º	DESRAELE NASCIMENTO PANTOJA	68349645253	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	35 PONTOS	APROVADO
11º	EDMAR OLIVEIRA CATULA	25210387844	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	35 PONTOS	APROVADO
12º	DAMASCO RODRIGUES DA SILVA	91808570197	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	30 PONTOS	APROVADO
14º	JERONIMO CRISTINO DE CARVALHO	44128088153	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	05 PONTOS	APROVADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2º	REGINALDO APRIGIO BARBOSA	OO282228144	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	65 PONTOS	APROVADO
3º	TULIO CÉSAR GOMES	48395005172	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	55 PONTOS	APROVADO
4º	VALDIVINO APARECIDO CESAR	26504359172	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	55 PONTOS	APROVADO
5º	OSMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	04265875106	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	50 PONTOS	APROVADO
7º	ADEILDO RIBEIRO DA SILVA	57163243553	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	50 PONTOS	APROVADO
8º	GEAN CARLOS DOS SANTOS	04109492130	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	40 PONTOS	APROVADO
11º	ANDRE MOREIRA DE JESUS	70333615131	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	25 PONTOS	APROVADO
12º	JEOVANE DOS REIS FERREIRA	11293556670	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	25 PONTOS	APROVADO
15º	ANDRE LUIZ MONTALVAO	46723285115	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	20 PONTOS	APROVADO

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, em Trindade, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (20/01/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4327DACC